



Lei nº 875, de 14 de agosto de 2020.

Denomina de Mercado Público Municipal Chico Arrais o Mercado Público de Pio IX-PI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pio IX-PI aprovou e eu, Regina Coeli Viana de Andrade e Silva, Prefeita Municipal de Pio IX-PI, sancionei a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominado Mercado Público Municipal Chico Arrais o Mercado Público Municipal de Pio IX-PI.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pio IX-PI, 14 de setembro de 2020.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
Prefeita Municipal de Pio IX (PI)